



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1765, ano 46, 26 de fevereiro de 2024 - SUPLEMENTO

Decreto – Cont. nº 0017/2024

Em, 26 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

10.100 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente

15 452 1001 2039 Manter Atividades do Setor de Urbanismo
 0000274 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil 9,00
 Total da Ação 9,00
 Total da Unidade Orçamentária 9,00

Total de Suplementações

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), como segue:

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000211 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	12,00
0000217 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	24,00
Total da Ação		36,00
Total da Unidade Orçamentária		36,00

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08	2	44	0137	2078	Manut do Programa Comida na Mesa	9,00	
0000518		3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita		
						Total da Ação	9,00
						Total da Unidade Orçamentária	9,00
						Total de Anulações	45,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	45,00





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1765, ano 46, 26 de fevereiro de 2024 - SUPLEMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO

